JULIO LIMA
ADVOGADO

ORIENTAÇÃO AO CLIENTE

COMO ENCERRAR UMA UNIÃO ESTÁVEL

Direito de Família · União Estável · Material orientativo · Preparado em 18/10/2026

Este material explica, em linguagem simples, como funciona a dissolução (o encerramento formal) de uma união estável, quais são os caminhos possíveis e o que costuma ser decidido. Ele é informativo e não substitui a análise do seu caso nem o contrato de prestação de serviços advocatícios.

O PRIMEIRO PONTO

Nos dois caminhos, a lei exige a presença de advogado

A união estável pode ser encerrada no cartório ou na Justiça. Em qualquer um deles, a lei exige que você esteja acompanhado por advogado. No cartório, um único advogado pode atender o casal, ou cada um pode ter o seu. Na Justiça, se houver disputa, cada parte precisa de advogado próprio.

Isso vale mesmo quando a união nunca foi registrada em papel: o encerramento formal protege a divisão dos bens, a pensão e a guarda dos filhos, e evita disputas no futuro.

Cartório: art. 733, § 2º, do Código de Processo Civil. Justiça: art. 103 do Código de Processo Civil. Filhos incapazes no cartório: art. 537, § 6º, do Código Nacional de Normas do CNJ (Provimento nº 202/2025).

DOIS CAMINHOS POSSÍVEIS

NO CARTÓRIO

Feito por escritura pública, quando o casal está de acordo em todos os pontos. Havendo filhos menores, incapazes ou gravidez, a guarda, a convivência e a pensão precisam ter sido decididas antes pela Justiça.

Exige acordo total

NA JUSTIÇA

Necessária quando não há acordo, quando há filhos menores ou incapazes sem essas questões já decididas, ou quando um dos dois não reconhece que a união existiu. Pode ser feita também de forma consensual.

Depende do Juízo

COMO FUNCIONA NO CARTÓRIO

PRIMEIRO
Conversa
Análise do caso e dos pontos de acordo

DEPOIS
Documentos
Reunião dos papéis pessoais e dos bens

DEPOIS
Minuta
Redação da escritura com o advogado

POR FIM
Assinatura
Escritura assinada no cartório

JULIO LIMA
ADVOGADO

CONTINUAÇÃO

O QUE PRECISA SER DEFINIDO

Direito de Família · União Estável · Material orientativo · Preparado em 18/10/2026

COMO FUNCIONA NA JUSTIÇA

PRIMEIRO
Pedido
O advogado apresenta a ação ao Juízo

DEPOIS
Citação
A outra parte é chamada ao processo

DEPOIS
Conciliação
Audiência para tentar um acordo

POR FIM
Decisão
O Juízo decide os pontos em aberto

PONTO POR PONTO

DIVISÃO DOS BENS

Sem contrato escrito, a regra é dividir igualmente o que foi adquirido durante a união. Há exceções, como bens anteriores, heranças e doações.

Regra geral

PENSÃO ENTRE COMPANHEIROS

Pode ser fixada quando um precisa e o outro tem condições de pagar. Costuma ser temporária.

Depende do caso

GUARDA DOS FILHOS

A regra é a guarda compartilhada: os dois decidem juntos sobre a vida dos filhos, mesmo morando em casas diferentes.

Regra geral

CONVIVÊNCIA

Define os dias e horários dos filhos com cada um, incluindo férias e datas especiais.

A combinar

PENSÃO DOS FILHOS

Calculada conforme a necessidade dos filhos e a condição de quem paga, sejam os pais casados ou não.

Depende do caso

UNIÃO SEM REGISTRO

Com acordo, o cartório reconhece e encerra a união no mesmo ato. Sem acordo, a Justiça analisa antes as provas da união.

Depende de prova

! ATENÇÃO — EXPECTATIVA REALISTA

O tempo e o resultado variam de caso para caso

Com acordo e documentos completos, o caminho tende a ser mais simples. Sem acordo, o prazo depende das provas e da pauta do Juízo, e a decisão final sobre bens, pensão e guarda é do Juízo, não do advogado.

Divisão dos bens: art. 1.725 do Código Civil. Guarda compartilhada: art. 1.584, § 2º, do Código Civil.

JULIO LIMA
ADVOGADO

CONTINUAÇÃO

DOCUMENTOS E CUIDADOS

Direito de Família · União Estável · Material orientativo · Preparado em 18/10/2026

O QUE VOCÊ PRECISA REUNIR

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Documento de identidade e CPF dos dois
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada
- Escritura ou contrato de união estável, se houver
- Certidão de nascimento dos filhos em comum

BENS E FINANÇAS

- Matrículas atualizadas dos imóveis
- Documentos dos veículos
- Extratos de contas e investimentos
- Contratos de financiamento e dívidas em aberto
- Comprovantes da data de compra de cada bem

CUIDADOS ANTES DE QUALQUER DECISÃO

1. **Procure orientação antes de agir.** Sair de casa, vender bens ou movimentar conta conjunta sem acordo pode pesar contra você na divisão dos bens ou na guarda.
2. **Reúna as datas de compra de cada bem.** A data ajuda a mostrar se o bem entra ou não na divisão, conforme a regra aplicável ao seu caso.
3. **Tente o acordo, mesmo que parcial.** Cada ponto resolvido em comum reduz o tempo e o desgaste do procedimento.
4. **Guarde registros e evite expor o assunto nas redes sociais.** Mensagens e publicações podem ser usadas como prova.

IMPORTANTE ENTENDER

Quais custos estão envolvidos

Além dos **honorários advocatícios**, que são combinados em contrato próprio, pode haver as taxas do cartório (no caminho extrajudicial) ou as custas do processo (no caminho judicial). Se houver transferência de imóvel, pode incidir imposto sobre a transmissão.

JULIO LIMA
Advogado · OAB/PE 67.482

Dúvidas? WhatsApp do escritório: (81) 3299-9292

Material explicativo preparado pelo escritório · não substitui a análise individual do caso